



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 240

BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2010

PREÇO R\$ 3,00

## RESOLUÇÃO Nº 38, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua ducentésima sexagésima quarta Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de novembro de 2010, no uso das

competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080 de 19/09/1990, Lei nº 8.142 de 28/12/1990. resolve:

Art. 1º. Aprovar, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Márcio Antonio Koshaka, indeferindo o Projeto Básico para Contratação de Serviço de Anatomia Patológica para processamento das biópsias dos hospitais com demanda reprimida por não possuírem serviço próprio, constante nos autos do processo nº 060.003.563/2010.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 23 de Novembro de 2010.

FABÍOLA DE AGUIAR NUNES

Presidenta do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução nº 38/2010-CSDF, de 23 de novembro de 2010, conforme art. 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

FABÍOLA DE AGUIAR NUNES

Secretária de Saúde